

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 728/2025

de 11 de junho de 2025.

**EMENTA:** DENOMINA DE FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA A CRECHE SITUADA NA LOCALIDADE DE NOVA VIDA I, ASSENTAMENTO 25 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISPIANO BARROS UCHÔA**, Prefeito Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **CRECHE FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA** a Unidade de Educação Infantil, situada na localidade de Nova Vida I, Assentamento 25 de Maio, zona rural do município de Madalena.

**Art. 2º** A denominação ora atribuída deverá constar em placas indicativas na entrada principal da referida creche, bem como em documentos oficiais da unidade de ensino.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 11 de junho de 2025.



---

**CRISPIANO BARROS UCHÔA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA GABINETE DO PREFEITO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 728/2025, QUE DENOMINA DE FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA A CRECHE SITUADA NA LOCALIDADE DE NOVA VIDA I, ASSENTAMENTO 25 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 11 de junho de 2025.

---

**CRISPIANO BARROS UCHÔA**  
Prefeito Municipal